



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Pitangui/MG - CEP 35650-000

Telefone do Setor de Compras: (37) 99975-0291

ANEXO III **TERMO DE REFERÊNCIA** **ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS** **MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo Licitatório nº. 077/2020 – Pregão Presencial nº. 048/2020 – Registro de Preços nº 041/2020.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste pregão presencial é o registro de preços para uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de marmitex (peso médio de 700 gramas), para empresas com sede em um raio de até 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui, para fins de enfrentamento da pandemia **COVID-19**, atendendo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, com entrega imediata ou em até o **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da **NAF (Nota de Autorização de Fornecimento)**.

Processo Licitatório realizado por Itens:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1.000	UND	MARMITEX TAMANHO GRANDE (CERCA DE 700 GRAMAS DE COMIDA). BÁSICO COMPOSTO DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, UMA CARNE (BOI, PORCO OU FRANGO), UMA VERDURA COZIDA (CHUCHU, CENOURA, BATATA, ABOBORA), UMA SALADA FRIA. CARDÁPIOS VARIADOS. <u>OBSERVAÇÃO 01:</u> VALOR JÁ INCLUSO COM FRETE PARA A ENTREGA DAS MARMITEX, PORTANTO NOS PEDIDOS DESTA ADMINISTRAÇÃO SERÃO ENTREGUES NOS LOCAIS SOLICITADOS. <u>OBSERVAÇÃO 02:</u> VAMOS CONSIDERAR O BAIRRO BRUMADO COMO PERÍMETRO URBANO. <u>OBSERVAÇÃO 03:</u> FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19.	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00

OBSERVAÇÃO: O valor total de previsão deste termo de referência para a compra deste **ITEM** é de **R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Pitangui/MG - CEP 35650-000

Telefone do Setor de Compras: (37) 99975-0291

2- AVALIAÇÃO DE CUSTO:

2.1 Conforme exigência legal, contidas no art. 40, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras deste Município, realizou pesquisa de preços de mercado, estimando o custo do serviço a ser licitado.

3- DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

3.1 O pagamento será feito mediante a dotação orçamentária seguinte, conforme Lei Municipal:

02.08.01 08.244.0006.1305 3.3.90.30.00

Ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa (Memorando) Orçamentária e Financeira, emitido pelas áreas competentes, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, juntado aos autos.

4- METODOLOGIA

4.1 O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por Item.

5- DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

5.1 A empresa deverá entregar os marmitex (peso médio de 700 gramas), para empresas com sede em um raio de até 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui, para fins de enfrentamento da pandemia **COVID-19**, atendendo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, pelo período de **01 (um)** ano a partir da data da assinatura do seu contrato.

5.2 A empresa terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a entrega dos marmitex (peso médio de 700 gramas), para fins de enfrentamento da pandemia **COVID-19**, após o recebimento da **NAF (Nota de Autorização de Fornecimento)**.

Pitangui/MG, 08 de setembro de 2020.

ANDERSON BARROS FERREIRA
PREGOEIRO